

RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO TERMO DE REGISTRO

Processo: CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 23/0002-CC

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

Considerando que após a publicação do resultado final e convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços do processo em epígrafe, a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, com menor preço registrado para os itens **07** e **183**, não assinou o Termo de Registro de Preços do referido processo, que fora homologado, e considerando ainda que não houve manifestação formal e motivada pela não assinatura do documento, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou e-mail à referida empresa solicitando que esta apresentasse até às 17h do dia 25 de agosto do corrente ano, justificativa pela não assinatura do termo de registro do processo em epígrafe, sendo que a empresa não se manifestou. Assim, a Comissão Permanente de Licitação, considerando que a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** desatendeu aos subitens **10.1** (*A recusa injustificada em assinar o Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido ao Fornecedor - PAF, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação (subitem 7.8), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação*) do edital, e **7.1.1** (*A recusa injustificada em assinar o Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido ao Fornecedor - PAF, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação*), do termo de registro de preços, RECLASSIFICOU os itens supracitados para as empresas remanescentes na ordem de classificação da seguinte forma: **07**, ficou reclassificado para a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA**; e **183**, ficou reclassificado para a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA**. Com a reclassificação dos itens, embora o item **07** (**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% DE 1 LT**) tenha ficado dentro do valor de referência pelo Sesc, solicitamos que a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** manifeste se possui interesse em manter o valor registrado, cujo valor cotado em sua proposta foi de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos). Quanto ao item **183**, após análise e comparativo entre os valor estimado e cotado, verificou-se que o item está com valor acima do estimado pelo Sesc, dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações solicita às referidas empresas, que manifestem o interesse em ofertar DESCONTO para o item, conforme exposto a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMPRESAS | VALOR COTADO (R\$) | VALOR ESTIMADO SESC (R\$) |
|------|--|---|--------------------|---------------------------|
| 183 | TIRA DE LIXA SOF-LEX 4 MM X 170 MM P/ACABAMENTO EM RESINA. | 1º lugar: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA. | 55,00 | 46,29 |
| | | 2º lugar: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA | 116,42 | |

As respostas às solicitações poderão ser entregues na Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís – MA ou encaminhadas via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br) até às **17h do dia 31 de agosto do corrente ano**, o não envio demonstrará desinteresse por parte das licitantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns), conforme estabelece o subitem **12.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) do edital.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL